



LEI Nº 3321, de 18 de junho de 2019.

Altera a Lei Municipal nº 3042, de 11 de novembro de 2014, e estabelece o vencimento inicial dos profissionais do PSF – Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, fixa o vencimento dos referidos agentes e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3042, de 11 de novembro de 2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 3251, de 23 de maio de 2018, que passa a vigorar conforme anexo da presente Lei.

Art. 2º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 3042, de 11 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O vencimento mensal de que trata o art. 1º será atualizado nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de junho de 2019.


Arnaldo Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA
ITABIRITO

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

Categoria Profissional	Requisitos/Exigências	Remuneração Fixa Mensal (em R\$)	Regime de Dedicação Exigida ao PSF
Agente Comunitário de Saúde do PSF	Conclusão do ensino fundamental;	R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019;	40 horas semanais
	Residir na área em que atuar;	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020;	
	Conclusão com aproveitamento do curso de qualificação básica para a formação do ACS.	R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.	
Agente de Combate a Endemias	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; haver concluído o ensino fundamental.	R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019;	40 horas semanais
		R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020;	
		R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.	

CPB



PREFEITURA DE
ITABIRITO